

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº.607 de 21 de agosto de 1969.

**que dispõe sobre suplementação de
verba do orçamento vigente.**

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir um crédito até o valor de NC\$10.000,00 - (deis mil cruzeiros novos), a fim de suplementar a seguinte verba:-

80/4110-94 - Pavimentação Asfáltica.....NC\$10.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita com o seguinte recurso:-

ANULAÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

80/3260-90 - Fundo de Reserva Orçamentária...NC\$10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove-19

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove - 1969.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino